



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 023/2020.**

**AO PROJETO DE LEI N° 1000/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM CRIAÇÃO DE PROGRAMA/AÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise ao projeto ora mencionado vimos que o mesmo visa dar condições orçamentárias para aplicação de recursos provenientes de saldo devedor do recursos do FUNDEB correspondente dos exercícios de 2010 a 2018, para serem aplicados em material de consumo e outros serviços terceiros de pessoa jurídica, totalizando mais de oitenta e seis mil reais aplicados para melhoria na educação.

As alterações orçamentárias são legais e não prejudica demais setores, assim somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 08 de Abril de 2020.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA  
PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE  
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES  
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 023/2020.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1000/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM CRIAÇÃO DE PROGRAMA/AÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma não traz nenhum ônus ao município, e sim prevê melhorias com aplicação de recursos, os quais o município buscou percas referentes aos exercícios anteriores.

Assim sou de parecer favorável pela aprovação.

**Sala das comissões  
Em, 08 de Abril de 2020.**

**ADINEUDO DE ANDRADE  
RELATOR**